CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/02/07
Roberta Régis
FUNCIONÁRIO

DATA 20/03/1981

PROJETO DE LEI Nº 0017/81

ASSUNTO

Denomina de Reverendo Teixeira Rego uma rua de Fortaleza e revoga a Lei nº 5.157 de 25.05.1979

VEREADOR: Sérgio Costa

LEI Nº 5401 DE 27/05/1981

DIOM Nº 7162 DE 02/06/1981

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº [illegible] DE 27 DE maio DE 1981.

Denomina de Reverendo Teixeira Rego uma Rua de Fortaleza e revoga a Lei nº 5157 de 25.05.1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de REVERENDO TEIXEIRA REGO uma Rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 5157, de 25 de maio de 1979.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE maio DE 1981.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal

Dr. Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Aprovado em 1a. discussão
Em 14/5/1981
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 14/5/1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 017 /81

À Comissão de Urbanismo
25-3-81.

DENOMINA DE REVERENDO TEIXEIRA RÊGO UMA RUA DE FORTALEZA E REVOGA A LEI Nº 5157 DE 25.05.1979.

Ao vereador Sérgio Costa
Em 14/05/81
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE REVERENDO TEIXEIRA RÊGO UMA RUA DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA A LEI Nº 5157, DE 25 DE MAIO DE 1979.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE MARÇO DE 1981.

VEREADOR - SÉRGIO COSTA

Aprovado em 2a. discussão
Em 14/05/1981
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 14/05/1981
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 5157, DE 25 DE MAIO DE 1979 QUE "DENOMINA DE PRAÇA REVERENDO TEIXEIRA RÊGO A ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS GOMES PASSOS, ÁLVARO ALENCAR E AVENIDA CASTELO BRANCO, NO BAIRRO VILA SANTO ANTONIO", PRENDE-SE AO FATO DE QUE A REFERIDA ÁREA DE TERRA, FAZ PARTE DE TERRENO DE PROPRIEDADE PRIVADA, NÃO PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE, FICANDO, DESTE MODO, SEM EFEITO A REFERIDA LEI.

NESTES TERMOS, CONSIDERANDO OS MÉRITOS DO HOMENAGEADO, DELEGAMOS AO SR. PREFEITO MUNICIPAL A INCUMBÊNCIA DE DETERMINAR UMA ARTÉRIA DE NOSSA CAPITAL PARA RECEBER A HONROSA DENOMINAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE MARÇO DE 1981.

VEREADOR - SÉRGIO COSTA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 14/05/1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 12/81
Ao Projeto de Lei nº 017/81.

O Vereador Sérgio Costa apresentou à consideração do Plenário o incluso projeto de lei que "denomina de Reverendo Teixeira Rego uma artéria de Fortaleza e revoga a Lei nº 5157 de 25.05,1979".

A revogação da Lei nº 5157, de 25 de maio de 1979 que "denomina de Praça Reverendo Teixeira Rego a área de terra localizada na confluência das Ruas Gomes Passos, Álvaro Alencar e Avenida Castelo Branco, no bairro Vila Santo Antonio", prende-se ao fato de que a referida área de terra, faz parte de terreno de propriedade privada não pertencente à Municipalidade, ficando, deste modo, sem efeito a referida Lei.

Pela justeza e simplicidade da matéria dispensamos maiores comentários e manifestamo-nos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1981.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 017/81.

APROVADO 15/05/81 PRESIDENTE

Denomina de Reverendo Teixeira Rego uma Rua de Fortaleza e revoga a Lei nº 5157 de 25.05.1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de REVERENDO TEIXEIRA REGO uma Rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 5157, de 25 de maio de 1979.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Maio de 1981.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 527 /81 Fortaleza, 15 de maio de 1.981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Denomina de Reverendo Teixeira Rego uma Rua de Fortaleza e revoga a Lei nº 5157 de 25.05.1979".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA